

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## PROGRAMA DE MONITORIA

## EDITAL Nº 01/2022

A Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e consoante com o estabelecido na RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2018, que regulamenta o Programa de Monitoria da UERGS, torna público o presente Edital para seleção dos/as Candidatos/as a Monitores/as, com bolsas a serem distribuídas no período de **março a junho de 2022**, em conformidade com as orientações deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Serão disponibilizadas bolsas ao Programa de Monitoria, distribuídas para os/as alunos/as selecionados/as pelo processo simplificado de que trata este Edital. Os componentes curriculares que contarão com monitores/as, serão selecionados por meio de processo próprio, conforme art.13 da RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2018.

**1.2** O cronograma de execução do processo seletivo **2022/1** deverá seguir o quadro abaixo:

Período	Procedimento Remoto e Competência Primária	Competência Intermediária	Procedimento e Competência Final
31/01/2022	Lançamento do Edital	Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos/ PROENS	Publicação no site da UERGS, pela PROENS
03/02/2022 a 08/02/2022	Envio, pelos/as docentes, das disciplinas que demandam monitoria	Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos/ PROENS	Envio à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos/ PROENS, via protocolo no Portal do Professor
11/02/2022	Avaliação das demandas e elaboração de proposta de distribuição de bolsas	Comissão Central de Ensino da PROENS	Reunião remota, da Comissão Central de Ensino da PROENS

11/02/2022	Homologação e divulgação da distribuição de bolsas	Pró-Reitoria de Ensino	Pró-Reitoria de Ensino / Ato de Homologação do expediente e divulgação na página da UERGS
14/02/2022 a 18/02/2022	Divulgação remota do processo seletivo simplificado de monitor/a	Colegiados de Cursos	Colegiados de Cursos / Divulgação remota nas Unidades do processo seletivo simplificado
21/02/2022 a 25/02/2022	Inscrições remotas dos/as candidatos/as	Colegiados de Cursos	Colegiados de Cursos
02/03/2022 a 07/03/2022	Seleção remota de monitores/as para as bolsas concedidas pela Universidade	Professores/as Orientadores/as	Seleção remota interna, conforme item 2.3 do Edital nº 01/2022
08/03/2022	Divulgação remota dos resultados dos monitores/as e suplentes	Colegiados de Cursos	Divulgação remota nas Unidades Universitárias
09/03/2022	Divulgação remota do resultado final do processo seletivo simplificado	Colegiados de Cursos	Informação Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos/ PROENS, pelo e-mail: <b>coordenadoria-academica@uergs.edu.br</b> da lista dos/as candidatos/as contemplados/as com a bolsa e suplentes, para divulgação no site da UERGS
10/03/2022 a 15/03/2022	Submissão dos documentos para concessão da Bolsa via protocolo no Portal do Aluno.	Bolsistas Selecionados(as)	À Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos/ PROENS, via protocolo no

	Conforme item 5.2 do Edital nº 01/2022		Portal do Aluno
10/03/2022 a 24/03/2022	Submissão do Termo de Compromisso de Monitoria e Plano de Atividades de Monitoria Remota, conforme anexos 2 e 3 do Programa de Monitoria – Edital nº 01/2022 via protocolo pelo Portal do Professor	Professores/as Orientadores/as	À Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos/ PROENS, via protocolo no Portal do Professor

**1.3.** Após a homologação e divulgação da distribuição de bolsas na página eletrônica da UERGS, será divulgado, remotamente, o processo seletivo de monitor/a nas Unidades, por meio dos canais oficiais das Unidades.

## **2. DOS REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**2.1.** Para participar do processo de seleção do programa de Monitoria, nas modalidades remunerada ou voluntária, o/a candidato/a deverá encaminhar, via e-mail, para o/a professor/a orientador/a responsável:

**2.1.1** Comprovante de matrícula regular em curso de graduação da UERGS (extrato de conceito ou histórico escolar ou, atestado de aprovação).

**2.1.2** Comprovante de aprovação na disciplina objeto de monitoria, ou comprovação de proficiência, verificada e aprovada pelo/a professor/a da disciplina.

**2.2.** No caso de monitores/as para alunos/as com deficiência (AcD), em não havendo candidatos/as que atendam ao subitem 2.1.2 do item 2.1 deste Edital, será, excepcionalmente, admitida a participação no processo de seleção, de monitor/a que esteja cursando o componente curricular.

**2.3** Para o Processo seletivo simplificado o/a professor/a orientador/a responsável pelo componente curricular analisará:

**2.3.1** Histórico Escolar:

**2.3.1.1.** Na análise do Histórico Escolar será levado em consideração o destacado desempenho acadêmico dos/as monitores/as selecionados/as, para desempenhar atividades relacionadas ao Ensino Remoto, devidamente previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da Universidade, e condizentes com o seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina.

**2.3.2** Experiência e/ou formação em tutoria online.

**2.3.3** Entrevista, de forma online, com o/a candidato/a à monitoria.

### **3. SÃO ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A**

**3.1.** Providenciar o preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Remota (anexo 2), necessário à concessão das bolsas.

**3.2** Encaminhar à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos/ PROENS, o Termo de Compromisso de Monitoria, até 15 dias após a divulgação do (s) nome (s) do/a (s) aluno/a (s) contemplado/a (s).

**3.3.** Definir, em conjunto com o/a monitor/a, os horários da Monitoria Remota, visando garantir a efetiva realização das atividades remotas, e preservar o desempenho acadêmico do/a monitor/a.

**3.4** Elaborar o Plano de Atividades de Monitoria Remota (anexo 3) contendo as atribuições do/a monitor/a.

**3.5.** Orientar o/a monitor/a quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento remoto aos/as alunos/as da respectiva disciplina.

**3.6.** Supervisionar, remotamente, todas as atividades exercidas de forma remota pelo/a monitor/a, assim como, controlar a sua frequência virtual no sistema SOLIS.

**3.7.** Orientar o/a monitor/a na elaboração do relatório final de atividades da Monitoria Remota.

**3.8.** É vedado ao/a professor/a orientador/a atribuir tarefas aos/às monitores/as, que não estejam devidamente descritas no Plano de Atividades de Monitoria Remota.

**3.9** O/A professor/a orientador/a deve encaminhar à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos/ PROENS: Atestado/ Declaração de Frequência Mensal (anexo 5) para que o/a

monitor/a possa receber o pagamento da bolsa de Monitoria.

#### 4. SÃO ATRIBUIÇÕES DO/A MONITOR/A

**4.1.** Cooperar com o/a professor/a na elaboração do programa de atividades remotas - objeto da Monitoria Remota.

**4.2** Auxiliar o/a professor/a, na preparação de material de Ensino Remoto, didático e experimental.

**4.3** Auxiliar, remotamente, o/a professor/a na orientação remota de alunos/as e na realização de trabalhos experimentais remotos.

**4.4.** Elaborar relatório semestral de atividades remotas, de acordo com o modelo oficial (anexo 4) disponibilizado pela PROENS.

**4.5** O/A monitor/a não poderá, ainda que a título eventual, substituir o/a professor/a na sala de aula virtual, exercer atividades administrativas estranhas ao Plano de Atividades de Monitoria Remota, ministrar aulas, supervisionar atividades de estágio, aplicar verificações de aprendizagem ou corrigir avaliações.

**4.6** O exercício das atividades de Monitoria Remota não poderá interferir nos horários das disciplinas nas quais o/a aluno/a estiver matriculado/a, nem em qualquer outra atividade necessária à sua formação acadêmica.

#### 5. DO VALOR DE CADA PARCELA E DA FORMA DE CADASTRAMENTO PARA A PERCEPÇÃO DAS BOLSAS

**5.1.** Os/as alunos/as contemplados/as com a bolsa de Monitoria receberão um total de 4 (quatro) parcelas no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) cada uma, a contar do mês de **março de 2022**, em conta corrente do banco Banrisul, em nome do/a beneficiado/a. O pagamento das bolsas pela UERGS fica condicionado ao repasse financeiro da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

**5.2.** Para o cadastramento dos dados pessoais, o/a monitor/a terá 4 (quatro) dias úteis (conforme cronograma) para inserir no Portal do Aluno, arquivo único, em formato digital, contendo cópia legível dos seguintes documentos:

**5.2.1** RG e CPF (poderá ser um único documento se o CPF constar no RG).

**5.2.2** Comprovante de endereço atualizado (com CEP).

**5.2.3** Comprovante de **conta corrente no banco BANRISUL** (poderá ser cópia do cartão da conta corrente, ou de folha de talão de cheque, ou qualquer outro documento em que constem os dados da conta corrente do/a monitor/a).

**5.3.** Os/as professores/as orientadores/as terão até 15 (quinze) dias, após a divulgação do (s) nome (s) do (s) aluno (s) contemplado (s), para encaminhar o/os Termo/s de Compromisso dos/as monitores/as, à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos/ PROENS.

**5.4** O pagamento da bolsa de Monitoria está condicionado ao envio de atestado/ Declaração de Frequência Mensal (anexo 5) pelo/a professor/a orientador/a para a Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos/ PROENS.

**5.5** A bolsa de Monitoria será cancelada, e os valores pagos deverão ser restituídos, caso, durante o decorrer da monitoria for identificado que o/a bolsista percebe, concomitantemente, outra bolsa acadêmica remunerada concedida pela Universidade ou por outro órgão financiador, exceto a bolsa auxílio Prodiscência.

## **6. DA PERDA DA BOLSA**

**6.1** O/A bolsista poderá ter suas atividades de monitoria canceladas nas seguintes situações:

**6.1.1.** Por motivos pessoais, a qualquer tempo, mediante o preenchimento de Declaração de Desistência de Monitoria (Anexo 6).

**6.1.2.** Quando o/a monitor/a solicitar trancamento de matrícula no curso.

**6.1.3.** Quando o/a monitor/a não cumprir as atividades previstas no Plano de Atividades de Monitoria Remota.

**6.1.4.** Quando o/a monitor/a se ausentar, sem justificativa por escrito, por 3 (três) vezes consecutivas, das atividades remotas previamente programadas.

**6.1.5.** Em caso de concomitância com outra bolsa acadêmica remunerada, exceto a bolsa auxílio Prodiscência.

**6.1.6.** Em caso de desligamento da UERGS.

**6.2.** Nos casos dos itens (6.1.2, 6.1.3 e 6.1.6), caso deseje receber o certificado e as horas complementares executadas, o/a monitor/a deverá entregar, obrigatoriamente, o relatório de monitoria ao/a professor/a orientador/a.

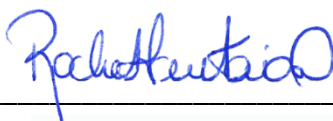
## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Cabe à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos/PROENS gerenciar a execução do presente Edital, fornecendo informações sobre procedimentos e esclarecendo dúvidas solicitadas, conforme art. 16 da RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2018.

**7.2** Todos os atos e comunicações referentes ao presente Edital serão divulgados na página eletrônica da UERGS, sendo de responsabilidade dos Colegiados de Cursos, bem como, de todos (as) os (as) interessados (as), o acompanhamento de atualização das informações e o cumprimento dos prazos e procedimentos, que posteriormente venham a ser fixados.

**7.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela PROENS.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2022.



---

**Rochele da Silva Santaiana**

Pró-Reitora de Ensino







**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS ITENS EXIGIDOS NO ANEXO 1 (FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MONITORIA PARA COMPONENTE CURRICULAR)**

ÍTEM ANALISADO	Nº DE PONTOS MÁXIMOS	DESDOBRAMENTOS
Justificativa	1,0	Articulação com o Projeto Pedagógico Curso = 0,5 Atuação do Monitor/a= 0,5 Não abordou nenhum dos itens = 0,0
Índice de Reprovação	3,0	Índice de reprovação com base na última oferta do componente curricular x 3,0 Ex: 15% (0,15 x <b>3,0</b> = 0,45)
Índice de Evasão	2,0	Índice de evasão com base na última oferta do componente curricular x 2,0 Ex: 15% (0,15 x <b>2,0</b> = 0,3)
Caráter Teórico Prático	1,0	Plano de Ensino onde conste as atividades práticas previstas no componente curricular. <u>As atividades práticas devem vir sublinhadas no Plano de Ensino.</u>

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 1º - índice de reprovação;
- 2º - índice de evasão;
- 3º - localização do componente curricular no semestre do curso;
- 4º - sorteio.



**Anexo 2**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**EDITAL N° 01/2022**

UNIDADE: \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA REMOTA**

[NOME COMPLETO DO/A ALUNO/A], aluno/a regularmente matriculado/a sob o número [CPF ou MATRÍCULA], no Curso de [NOME COMPLETO DO CURSO], na Unidade UERGS localizada em [NOME DA CIDADE], adiante denominado simplesmente MONITOR/A e; [NOME COMPLETO DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A], docente responsável pelo componente curricular [NOME COMPLETO DO COMPONENTE CURRICULAR], na Unidade UERGS em [NOME DA CIDADE], Curso de [NOME COMPLETO DO CURSO], doravante denominado simplesmente PROFESSOR/A ORIENTADOR/A, firmam perante a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA REMUNERADA, no componente curricular [NOME COMPLETO DO COMPONENTE CURRICULAR], ambos comprometendo-se ao cumprimento e à observação dos termos contidos na RESOLUÇÃO CONSUN N° 03/2018, que institui e regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria da UERGS, e às cláusulas que seguem:

**1. Da vigência da monitoria.**

A monitoria será exercida no semestre letivo de **2022/1** e o período de vigência será de 4 meses, a contar do mês de **março de 2022**.

**2. Do valor da bolsa de monitoria**

Será concedida bolsa mensal de monitoria no valor de R \$400,00 (**quatrocentos reais**). As atividades remotas exercidas em decorrência do presente Termo não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a UERGS e o/a MONITOR/A, ou entre esta e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente contidas na RESOLUÇÃO CONSUN N° 03/2018 e no presente Termo.

**3. Da inacumulabilidade da bolsa de monitoria**

Durante a vigência deste Termo, o/a MONITOR/A não poderá acumular outro tipo de bolsa acadêmica concedida pela UERGS ou por outro órgão financiador, porém poderá cumular com a bolsa-auxílio Prodiscência, conforme autoriza o art. 8.º, IV da Resolução CONSUN N° 03/2018.

**4. Das atividades do/a MONITOR/A**

As atividades remotas do/a MONITOR/A são de formação, e ao/a PROFESSOR/A ORIENTADOR/A cabe defini-las por meio de um **Programa de Atividades de Monitoria Remota**, bem como, supervisioná-las, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Colegiado de Curso, qualquer irregularidade ou inadimplemento, para que esta possa encaminhar o registro à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos/PROENS. É vedado ao/a PROFESSOR/A ORIENTADOR/A atribuir ao/a MONITOR/A, ainda que a título eventual, atividades estranhas ao Plano de Atividades de Monitoria Remota, tais como substituí-lo em sala de aula virtual, exercer atividades administrativas, ministrar aulas remotas ou presenciais, supervisionar atividades de estágio presencial, aplicar verificações de aprendizagem ou corrigir provas.

**5. Do cancelamento das atividades remotas do/a MONITOR/A**

As atividades de Monitoria Remota serão suspensas nas seguintes situações:

- a) A qualquer tempo, mediante o preenchimento da Declaração de Desistência de Monitoria (anexo 6) pelo/a MONITOR/A;
- b) Se o/a MONITOR/A solicitar trancamento de matrícula;
- c) Se o/a MONITOR/A deixar de cumprir as atividades estabelecidas no programa de atividades de monitoria;
- d) Se o/a MONITOR/A se ausentar, sem justificativa, por três vezes consecutivas. Quando houver justificativa, esta deve ser apresentada por escrito, conforme disposto no inciso III, art. 8.º da Resolução CONSUN Nº 03/2018;
- e) Se o/a MONITOR/A se desligar da UERGS.

**6. Da carga horária do/a MONITOR/A**

Em cumprimento ao determinado na RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2018, o/a MONITOR/A se compromete a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de Monitoria Remota, nos horários fixados conjuntamente com o/a PROFESSOR/A ORIENTADOR/A.

**7. Do controle de efetividade do/a MONITOR/A**

O/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A deverá efetuar o controle de frequência do/a monitor/a por meio do preenchimento da Declaração de Frequência (anexo 5), devendo encaminhá-la à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos/PROENS, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de aferição. Eventuais faltas não justificadas serão deduzidas do valor mensal.

**8. Da responsabilidade do/a MONITOR/A e do/a PROFESSOR/A ORIENTADOR/A**

O/A MONITOR/A e o/a PROFESSOR/A ORIENTADOR/A declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições ao exercício da monitoria, descritos na RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2018, especialmente as respectivas competências, descritas nos arts. 7º, 8º, 9º e 10º da referida normatização.

E, POR ESTAREM DE COMUM ACORDO, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA, EXCEPCIONALMENTE, NA MODALIDADE REMOTA: O/A MONITOR/A, O/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A, O/A COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO CURSO E O/A COORDENADOR/A DA COORDENADORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS /PROENS.

[NOME DA CIDADE], [DIA DO MÊS] de [NOME DO MÊS] de [ANO].

---

MONITOR/A

---

PROFESSOR/A ORIENTADOR/A

**Anexo 3**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**EDITAL N° 01/2022**

**PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA REMOTA**

Monitor/a: \_\_\_\_\_ Unidade: \_\_\_\_\_  
Disciplina: \_\_\_\_\_ Orientador/a: \_\_\_\_\_

<b>Atividades Remotas Propostas</b>	<b>Local de Realização (plataforma virtual)</b>	<b>Período (Mês)</b>	<b>Carga Horária</b>

**Observações (caso necessário):**


\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Professor/a Orientador/a

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Aluno/a Bolsista



**Anexo 5**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**EDITAL N° 01/2022**

UNIDADE:

---

**DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA MENSAL**

Eu [NOME DO (A) PROFESSOR (A)], matrícula [XXXXXX-XX], professor(a) orientador(a) do Programa de Monitoria, Edital **01/2022**, Componente Curricular [NOME DO CC CONTEMPLADO COM A MONITORIA] na Unidade UERGS em [NOME DA CIDADE] atesto para os devidos fins, que o (a) bolsista [NOME DO(A) BOLSISTA], cumpriu todas as atividades previstas no Plano de Atividades de Monitoria Remota, conforme Termo de Outorga da Bolsa de Monitoria e RESOLUÇÃO CONSUN N° 03/2018 referente a competência [NOME DO MÊS ATUAL] de 2022.

( ) Monitoria Remunerada ( ) Monitoria Voluntária

[NOME DA CIDADE], [DIA DO MÊS] de [NOME DO MÊS] de [ANO].

---

Assinatura do/a Professor/a Orientador/a

---

Assinatura do/a Aluno/a Bolsista



**Anexo 6**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**EDITAL N° 01/2022**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE MONITORIA**

Eu, [NOME DO/A ALUNO/A BOLSISTA], CPF [NÚMERO DO CPF], nos termos do item 6.1.1 do Edital N° **01/2022** referente ao Programa de Monitoria, solicito o desligamento do programa, pelo (s) seguinte (s) motivo (s):

---

---

---

---

---

---

[NOME DA CIDADE], [DIA DO MÊS] de [NOME DO MÊS] de [ANO].

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Bolsista

